



Prefeitura da Estância Turística do Município de Ibiúna

Estado de São Paulo

LEI N° 2222. DE 05 DE JUNHO DE 2019.

“Dispõe sobre denominação de Estrada no Bairro Sorocamirim, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito do Município de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “ESTRADA BENEDITA ALMEIDA PRADO DE MORAES”, a Estrada localizada no Bairro Sorocamirim, que tem seu início na Estrada do Olinto, com 348,20 (trezentos e quarenta e oito metros e vinte centímetros) de comprimento e 7,50 (sete metros e cinquenta centímetros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2019.


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura e afixada no local de costume em 05 de Junho de 2019.


ANTÔNIO FRANCISCO DE MELO
Secretario de Administração